



Instituto Politécnico  
de Viana do Castelo

**I Concurso Literário da Oficina Cultural do  
Instituto Politécnico de Viana do Castelo**



**750 Anos de Viana do Castelo**

*"Escrever é ter a companhia do outro de nós que escreve."*

Vergílio Ferreira

**REGULAMENTO**

**A Oficina Cultural do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC) promove um concurso Literário nas categorias de Conto, de Prosa e de Poesia, com o tema dos "750 anos de Viana do Castelo", associando-se desta forma às comemorações desta e do aniversário do foral Afonsino de Viana do Castelo. A iniciativa visa promover a criação artística na comunidade académica, bem como na comunidade em geral.**

**1.** O I Concurso Literário do IPVC "750 anos de Viana do Castelo", nas categorias de Conto, de Prosa e Poesia, é de tema livre, ainda que com referência ao Foral Afonsino, à região norte e ao distrito de Viana do Castelo.

**2.** O concurso literário está aberto a toda a comunidade jovem do IPVC bem como à comunidade em geral tendo como limite de idade os 35 anos.

- 3.** Os trabalhos a concurso deverão ser originais e inéditos.
- 4.** As obras a concurso deverão ser apresentadas em texto processado por computador, **Times New Roman, corpo 12, a dois espaços, em folhas A4**, com um máximo de 10 páginas.
- 5.** Os concorrentes deverão enviar 5 exemplares em papel e uma cópia em CD-ROM numa versão de processador de texto.

A entrega de dossiers de candidatura ou das obras originais deverá ser feita na sede da Oficina Cultural, no Centro Académico do IPVC ou enviadas por correio para:

**750 Anos de Viana do Castelo – Concurso Literário + Categoria  
Largo 9 de Abril | Apartado. 186 | 4901-911 Viana do Castelo**

Telefone: 258 825 472 - 967 641 926 | Fax: 258 824 574

**Faz fé a data do carimbo dos correios a 30 de Setembro de 2008.**

A devolução dos dossiers de candidatura e das obras originais será feita no local onde os mesmos foram entregues para concurso após todas as apresentações que a Oficina Cultural pretenda realizar dos trabalhos apresentados a concurso.

**6.** Os trabalhos serão firmados com pseudónimo e acompanhados de envelope fechado, contendo no interior o nome, endereço, contacto telefónico, curso ou cargo no IPVC do concorrente e o título do trabalho apresentado a concurso. No exterior do envelope deverá apenas constar o pseudónimo e o título da obra.

**7.** Sempre que um concorrente apresentar mais de um trabalho até ao máximo de 3 trabalhos por autor, deverá remetê-lo em separado, subscritos com pseudónimos diferentes.

**8.** Serão atribuídos os seguintes prémios:

**1.º – Exposição na Oficina Cultural do IPVC**

**(Destaque ao vencedor de cada categoria)**

**2.º – Exposição na Oficina Cultural do IPVC**

### **3.º – Exposição na Oficina Cultural do IPVC**

**9.** As obras premiadas serão expostas na Oficina Cultural de 05 de Novembro a 15 de Janeiro de 2009, sendo que poderá ser lançada uma pequena edição com os melhores trabalhos de cada categoria a concurso.

**10.** O Júri será constituído por 5 elementos, designados pelo Instituto Politécnico de Viana do Castelo (3 elementos do IPVC, 1 elemento da CM de Viana do Castelo e um Escritor convidado), com o papel de seleccionar os trabalhos que preencham os requisitos exigidos e atribuir os prémios previstos.

**11.** O Júri poderá não atribuir qualquer prémio, caso entenda que os textos a concurso não tenham o nível pretendido. Em caso de empate, o Presidente do Júri terá o voto de qualidade.

**12.** Não haverá recurso das decisões do júri.

**13.** Os premiados serão contactados telefonicamente quando o júri tomar a decisão final.

**14.** A divulgação pública dos vencedores far-se-á até 15 de Outubro de 2008.

**15.** O IPVC reserva-se o direito de publicação dos trabalhos recebidos.

**16.** O IPVC não fica obrigado a devolver os trabalhos aceites a concurso.

**17.** Serão excluídos os concorrentes que não respeitem as condições deste regulamento, assim como membros do Júri, seus familiares e correlativos até ao terceiro grau.

**18.** O júri é soberano na resolução de todos os casos omissos neste regulamento.

**19.** O júri é soberano na resolução de todos os casos omissos neste regulamento, sendo que caso não haja trabalhos com a qualidade mínima pretendida a Oficina Cultural após deliberação do Júri poderá optar por não

realizar a Exposição que decorreria com os vencedores dos trabalhos premiados, sendo que no momento oportuno seria decidida qual a temática que poderia substituir a do nosso Concurso Literário e de Artes Plásticas.

**Viana do Castelo, 01 de Julho de 2008**